



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 60/2021 - PRES/GABPRES

Presidência do Senhor Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia. Presentes o Senhor Desembargador Alexandre Miguel e os Senhores Juízes Marcelo Stival, Francisco Borges Ferreira Neto, Edson Bernardo Andrade Reis Neto, João Luiz Rolim Sampaio e Clênio Amorim Corrêa. Procurador Regional Eleitoral, Bruno Rodrigues Chaves. Secretária, Áurea Cristina Saldanha Oliveira. Às dezesseis horas foi aberta a sessão.

JULGAMENTOS

PRESTAÇÃO DE CONTAS PJe n. 0600228-07.2020.6.22.0000

Origem: Porto Velho/RO

Relator: Juiz Clênio Amorim Corrêa

Resumo: Partido Político - Órgão de Direção Estadual - Prestação de Contas - de Partido Político

Requerente: Diretório Regional do Partido dos Trabalhadores

Advogada: Rosa Maria das Chagas Jesus – OAB/RO-391-B

Interessado: Anselmo de Jesus Abreu

Advogada: Rosa Maria das Chagas Jesus – OAB/RO-391-B

Interessado: Ernesto Ferreira dos Santos

Advogada: Rosa Maria das Chagas Jesus – OAB/RO-391-B

Decisão: Contas desaprovadas, com determinação de devolução de valores ao Tesouro Nacional, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

REPRESENTAÇÃO PJe n. 0600005-88.2019.6.22.0000

Origem: SIGILOS

Relator: Juiz Francisco Borges Ferreira Neto

Resumo: SIGILOS

Representante: SIGILOS

Assistente: SIGILOS

Advogado: Marcelo Estebanez Martins – OAB/RO n. 3208

Advogado: André Brandao Henriques Maimoni – OAB/MT n. 7040

Advogado: Alberto Brandao Henriques Maimoni – OAB/DF n. 21144

Advogado: Afonso Henriques Maimoni – OAB/SP n. 67793

Advogada: Ada Cleia Sichinel Dantas Boabaid – OAB/RO n. 10375

Advogado: Manoel Veríssimo Ferreira Neto – OAB/RO n. 3766

Advogado: Juacy dos Santos Loura Júnior – OAB/RO n. 656-A

Advogado: Francisco Ramon Pereira Barros – OAB/RO n. 8173

Advogado: Danilo Henrique Alencar Maia – OAB/RO n. 7707

Advogada: Erica Cristina Claudino de Assunção – OAB/RO n. 6207

Advogado: Gladstone Nogueira Frota Junior – OAB/RO n. 9951

Representado: SIGILOSO

Advogado: Nelson Canedo Motta – OAB/RO n. 2721

Advogado: Igor Habib Ramos Fernandes – OAB/RO n. 5193

Advogado: Cristiane Silva Pavin – OAB/RO n. 8221

Advogado: Alexandre Camargo – OAB/RO n. 704

Advogado: Cesar Henrique Longuini – OAB/RO n. 5217

Advogado: Zoil Batista de Magalhaes Neto – OAB/RO n. 1619

Advogado: Alexandre Camargo Filho – OAB/RO n. 9805

Advogado: Andrey Oliveira Lima – OAB/RO n. 11009

Sustentação oral: Juacy dos Santos Loura Júnior – OAB/RO n. 656-A

Sustentação oral: Nelson Canedo Motta – OAB/RO n. 2721

Decisão: Questão de ordem arguida pela defesa de adiamento do julgamento rejeitada. Declarada a intempestividade das alegações finais apresentadas pelo Ministério Público Eleitoral, por maioria, nos termos do voto divergente do Desembargador Alexandre Miguel, vencidos o relator, o Juiz João Luiz Rolim Sampaio e o Juiz Marcelo Stival. Votou o Senhor Presidente. Preliminares rejeitadas, nos termos do voto do relator, à unanimidade. No mérito, representação julgada procedente, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

INSTRUÇÃO PJe n. 0600115-19.2021.6.22.0000 (PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI n. 0002531-65.2021.6.22.8000)

Origem: Porto Velho/RO

Relator: Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia

Resumo: Institui a Política de Gestão de Memória no âmbito da Justiça Eleitoral em Rondônia

Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia

Decisão: Resolução aprovada, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

Nada mais havendo a ser julgado, foi lida e aprovada esta ata e encerrada a sessão às dezoito horas e vinte e três minutos. E, para constar, eu, Áurea Cristina Saldanha Oliveira Aragão, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal.

Porto Velho, 19 de agosto de 2021.

Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia

Presidente

60ª Sessão ordinária do ano de 2021, realizada no dia 19 de agosto.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Alaor Diniz Grangeia, Presidente**, em 24/08/2021, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **0729537** e o código CRC **86D6DECB**.